



LEI Nº 1479 - DE 05 DE MAIO DE 2008

835
12 05 08
Francisco Ribeiro
13/05/08

INSTITUI A " SEMANA DA MULHER GESTANTE E DO EXAME PRÉ-NATAL ", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmº Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Araruama, a "**SEMANA DA MULHER GESTANTE E DO EXAME PRÉ-NATAL**", a ser comemorada anualmente na semana do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - A Semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2008

Francisco Ribeiro
" Chiquinho da Educação "
Prefeito

" ANO ARARUAMENSE DA AGENDA POSITIVA PELA SAÚDE "